



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 18 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 215/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: Jose Soares de Souza-ME, CNPJ: 33.531.346/0001-75, Rua Ernestina de Araújo Silva, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Piancó/PB.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 60 (Sessenta) dias o presente contrato, fundamentado na cláusula sétima. Contudo se faz necessário esclarecer que essa renovação visa a sanar a ausência de um veículo próprio do município, que até o presente momento não chegou, dito isto para não prejudicar os alunos fica justificada a prorrogação da vigência do contrato;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência de **18/09/2018 a 18/12/2019**, para a nova vigência de **18/12/2019 a 18/02/2020**, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato por mais 60 (Sessenta) dias, desta forma a vigência de contrato deve ser prorrogada até 18 de fevereiro de 2020. Contudo o total que será aditivado é de **R\$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais).

CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Soares de Souza, CPF: 738905884-68.

Coremas/PB, 14 de novembro de 2019.

Francisca das C. A. de Oliveira
Prefeita

